



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(365/JUEL/DGT/2022 - 10/INSTGT/DGT/2021)

**ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TORRES NOVAS –
emissão de parecer**

Foi presente proposta do Vereador Hugo Cristóvão submetendo a apreciação e homologação do Executivo Municipal as informações n.ºs 12930/2022 e 12946/2022 da Divisão de Gestão do Território contendo a análise técnica da documentação disponibilizada relativa à revisão do Plano Diretor Municipal de Torres Novas, na área correspondente à fronteira entre os concelhos de Tomar e Torres Novas, integrada na Freguesia de Paialvo e na União das Freguesias de Madalena e Beselga.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou emitir parecer favorável à proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Torres Novas, em conformidade com as informações n.ºs 12930/2022 e 12946/2022 da Divisão de Gestão do Território, que homologa. Mais deliberou dar conhecimento da deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e à Câmara Municipal de Torres Novas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(36/PPRC/PR/2022)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

O regimento da câmara municipal de Tomar foi elaborado ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o referido regime e a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, bem como o Código do Procedimento Administrativo e recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

De acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 2º do referido regimento, no mês de agosto, as reuniões realizam-se nos dias 8 e 22, sendo pública a reunião do dia 8.

Nos termos do n.º 3 do artigo 1.º, este órgão poderá deliberar alterar a periodicidade, o dia, a localização ou a hora de realização da reunião de câmara, devendo para isso fazer a necessária divulgação e publicitação.

Considerando que:

1. Habitualmente, o mês de agosto é período de férias por excelência, sendo opção de centenas de famílias que regressam aos seus locais de origem para rever familiares e amigos;
2. É o período do verão em que a maioria das crianças e jovens estão mais libertas das respetivas responsabilidades escolares e formativas, até pela menor disponibilidade das estruturas de apoio às famílias;
3. As relações pessoais e familiares devem ser privilegiadas, ainda para mais num ano em que são retomadas, com maior segurança, as atividades que eram usuais antes da pandemia;

Nos termos das disposições regimentais já referidas e precedida de concertação com todos os membros deste órgão, proponho que, excecionalmente, a reunião ordinária de agosto se realize no dia 31, quarta-feira, mantendo-se o horário e local da sua realização.

Deste adiamento não resultará qualquer alteração à calendarização das reuniões decorrente da deliberação tomada a 20 de outubro de 2021, designadamente no mês de setembro, cuja reunião pública se mantém no dia 5 do referido mês.

2
e.
A

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

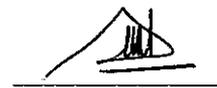
- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(413/PGEN/DF/2022)

ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

A Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, candidatou-se e foi aprovada a candidatura ao PDR 2020, medida 10.2.1.6 FEADER, para requalificação da escola primária da Portela para alojamento e núcleo museológico.

Atendendo a que esta reabilitação é importante não só para a freguesia, mas para o concelho, assumiu o município deste início atribuir um apoio financeiro, para pagamento da componente nacional.

Tendo os procedimentos de contratação pública sido já desenvolvidos pela Junta de Freguesia (dona da obra), submete-se a reunião a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros), nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o referido apoio financeiro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(21/PGEN/PR/2022 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE JULHO DE 2022

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 391/2022 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de julho.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os apoios prestados, no montante global de 7.412,658€ (sete mil, quatrocentos e doze euros e sessenta e seis cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(8/PPRC/DAJA/2022 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora e dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:

O Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação tem por objeto a definição de regras relativas à urbanização e à edificação, visando assegurar a qualidade urbanística e ambiental, a preservação dos valores culturais, a sustentabilidade, a salubridade e a segurança, a qualidade do espaço público e a promoção do desenho urbano e da arquitetura.

O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e de Taxas Urbanísticas do Município de Tomar (RMUE) em vigor data de 17 de maio de 2010, ou seja, há mais de 12 anos que não é alvo de uma revisão adequada, exceto uma breve atualização da TMU em 2013.

Com a aprovação da 13ª versão do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, em vigor desde 7 de janeiro de 2015, foram entretanto introduzidas relevantes alterações nos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, designadamente no que respeita à redefinição do procedimento de comunicação prévia e à criação de mecanismos de legalização de operações urbanísticas, assim se reforçando a simplificação administrativa que vinha sendo seguida nas anteriores alterações àquele regime, a par do reforço da responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas e das medidas de tutela da legalidade urbanística.

Esta revisão do RJUE, há mais de 7 anos em vigor, justifica e exige a revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação no sentido de o atualizar face às alterações legislativas, assim como de o adequar ao novo Plano Diretor Municipal (PDM) e a uma estratégia de busca de investimento.

Tendo em conta que a 1 de fevereiro de 2021 foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal de Tomar dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Tabela de Taxas Urbanísticas do Município, os Vereadores do Partido Social Democrata propõem que a Câmara Municipal de Tomar delibere dar prioridade ao procedimento em curso para que a Revisão do RMUE seja concluída com a maior urgência possível.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 25 de julho de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos c/ cópia Sra. Chefe da UPOT e DAA

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(35/PPRC/PR/2022)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em julho pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5375/ENTE/DAJA/2022)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – Transmissão do lote 60

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na alienação do lote 60 do Parque Empresarial de Tomar à Valgor -Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, limitada, atual detentora do lote 61, para expansão da sua atividade, nos termos e fundamentos da informação n.º 59/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou não exercer o direito de preferência na alienação do lote 60 do Parque Empresarial de Tomar, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do respetivo regulamento.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “É-nos solicitado deliberar “não exercer o direito de preferência, nos termos do nº 3 do Artigo 16º do regulamento do Parque Empresarial de Tomar”, quanto à alienação do lote 60 do mesmo.

Nos documentos que estão junto ao processo, é-nos possível fazer uma cronologia e apontar dúvidas, que deveriam ter sido explicitadas no processo:

- A empresa Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, Lda., comprou o lote 61 em 20/03/2002.
- Em fevereiro de 2022 vem candidatar-se a mais um espaço (num dos lotes contíguos ao 61), tendo sido aceite a candidatura.
- A 08/11/2011 é realizada a escritura do lote 60 para a Reprocess, Recycling Solutions, Unipessoal, Lda.;
- Em 15/11/2021 - foi deliberado em reunião de Câmara Municipal exercer o direito de reversão do lote 60, em direito de superfície à Reprocess, Recycling Solutions, Unipessoal, Lda. e comunicada a decisão à a 02/12/2021.
- A 28/12/2021 vem a referida empresa solicitar que lhe seja dado um prazo para realizar o projeto.
- Foi deliberado, a 10/01/2022, revogar a deliberação de 15/11/2021, mantendo-se o lote 60 na empresa Reprocess, Recycling Solutions, Unipessoal, Lda. mediante a entrega de um projeto de licenciamento, no prazo de 90 dias. Foi notificada a empresa a 18/01/2022. Foi igualmente dado

conhecimento à Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, Lda.;

- Em 03/05/2022, após uma reunião realizada pelo representante da mesma em 29/04/2022 com a Câmara Municipal, envia um email a manifestar o interesse no lote "anexo" para expansão da atividade.
- A 25/07/2022 a Reprocess, Global Solutions Lda., que detém atualmente o direito de superfície do lote 60, vem informar que pretende proceder à transmissão desse direito à empresa Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, Lda., pelo valor de 5.200€.

Questionada a governação socialista sobre o que se passou neste entretanto, uma vez que nada é explicado nos documentos, isto é, após o prazo de 90 dias (entre a notificação feita a 18/01/2022 e antes do final de abril), foi entregue o projeto de licenciamento? Porque se não foi, a empresa entrou em incumprimento e a Câmara deveria ter exercido a reversão do lote 60, conforme deliberação do executivo municipal.

Ficam as dúvidas se a governação socialista terá lesado o erário público ao não defender o interesse do Município e o definido no Regulamento.

Acresce ainda a posição da empresa, Reprocess, Global Solutions Lda., que informa, em julho, a pretensão de proceder à transmissão desse direito à empresa Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos Vegetais, Lda., pelo valor de 5.200€, quando em informação técnica, constante no processo, é dito que a empresa realizou benfeitorias no lote de valor aproximado a 30.000€.

Tendo em conta as questões acima referidas, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5376/ENTE/DAJA/2022)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição do lote 45 em direito de superfície

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a avaliação da candidatura apresentada pela empresa Reprocess, Global Solutions, Unipessoal, limitada, para aquisição, em regime de direito de superfície, do lote 45 do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 60/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a candidatura e a cedência do lote 45 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5406/ENTE/DAJA/2022)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição do lote 89 em direito de superfície

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a avaliação da candidatura apresentada pela empresa Nova Ouriense - Construções e Empreendimentos Urbanos, limitada, para aquisição, em regime de direito de superfície, do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 61/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a candidatura e a cedência do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “O assunto em deliberação no ponto 10, “candidatura apresentada pela empresa Nova Ouriense – Construções e Empreendimentos Urbanos, limitada, e a cedência do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície” está diretamente relacionado com o do ponto 25 da presente ordem de trabalhos, “autorizar a construção de uma servidão (com 32-36m e largura 4,5m num total de 160 m2) de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície” (lote ainda em posse da Câmara), a favor da empresa Sunday Equation, SA.

Entendemos que deveria, em primeira instância, ser votado o conteúdo do ponto 25 e que deveria ser dado conhecimento à empresa candidata ao lote (conteúdo do ponto 10) e só depois dessa tomada de conhecimento, ser o mesmo cedido.

Solicitámos esclarecimentos quanto à falta de evidência de que a empresa candidata ao lote 89 tem conhecimento da constituição dessa servidão. Se tem conhecimento que o lote que está a ser cedido ficará onerado com a constituição da mesma.

Solicitámos que a Presidente da Câmara Municipal assuma todas as responsabilidades inerentes à não notificação da empresa Nova Ouriense – Construções e Empreendimentos urbanos, limitada da constituição da servidão que pretende ser de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do

9/10

lote 89 do Parque Empresarial de Tomar.

Assim, os Vereadores do PSD votam pela abstenção.”.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5299/ENTE/DAJA/2022 - 1/VIATEQ/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO – Junta de Freguesia da Madalena e Beselga

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de cilindro à Junta de Freguesia da Madalena e Beselga, para preparação do terreno para o Comendatio Music Festival, que se realiza em Paço da Comenda.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2662/PR/2022, de 29 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(185/EMPR/DOM/2022 -13/CONPUB/DOM/2021)

ASSUNTO: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – minuta do primeiro contrato adicional

No seguimento da deliberação tomada a 21 de março, foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do primeiro contrato adicional (trabalhos complementares) ao contrato da empreitada de recuperação/requalificação da Igreja de S. João Baptista (1.ª fase).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida minuta ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 36.º, 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

13

DELIBERAÇÃO

(179/EMPR/DOM/2022 - 13/CONPUB/DOM/2021)

ASSUNTO: EMPREITADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – revisão de preços

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5610/2022 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, da empreitada para recuperação/requalificação da Igreja de São João Baptista (1.ª fase).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Aprovar o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 97.155,54€ (noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos);
- 2- Mandar pagar ao empreiteiro a quantia 40.414,49€, acrescida do IVA, no valor total de 42.839.36€ (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(180/EMPR/DOM/2022 - 23/CONPUB/DOM/2019)

**ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA
RUA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO
– revisão de preços**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6074/2022 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, da empreitada de requalificação dos espaços exteriores da Rua Coronel Garcês Teixeira e Avenida Dr. Aurélio Ribeiro.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Aprovar o terceiro cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 115.672,29€ (cento e quinze mil, seiscientos e setenta e dois euros e vinte e nove cêntimos);
- 2- Mandar pagar ao empreiteiro a quantia 66.123,00€, acrescida do IVA, no valor total de 70.090,38€ (setenta mil, noventa euros e trinta e oito cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5238/ENTE/DAJA/2022 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS -
HobbySalva, limitada**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização de espaços do Complexo Desportivo Municipal, no período de 25 de julho a 12 de agosto, para realização de Curso de Nadador Salvador, nos termos e fundamentos da informação n.º 929/2022 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade da Sra. Presidente.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Ao analisar os documentos para atribuição de isenção do pagamento utilização das instalações do Complexo Desportivo Municipal pela empresa HobbySalva, Lda. para realização de curso de Nadador Salvador saltam à vista alguns aspetos que consideramos relevantes:

- Na informação que nos é dada a conhecer, não consta o pedido de isenção pela empresa, apenas o pedido para utilização do espaço. A explicação da Vereadora Filipa Fernandes, alegando que o pedido da isenção terá sido feito oralmente não satisfaz;

- A empresa que realiza o referido curso é também prestadora de serviços de Nadador Salvador nas piscinas do Município com um contrato de 3 anos com início em abril de 2021. É, por isso, a empresa responsável pelas recentes falhas de serviço de nadadores-salvadores que levou ao encerramento das piscinas municipais;

- Face à intervenção da Presidente de Câmara Municipal, que deu a conhecer um pedido de revisão dos valores do contrato de prestação de serviços a decorrer, sem fundamento legal, fica clara a possibilidade de novos incumprimentos do contrato;

- A comprovar o ponto anterior, no passado dia 27 de julho foi contratada uma segunda empresa, Salva Mais, Lda., também para prestação de serviços de nadador-salvador.

Assim, não só tendo em conta que não houve um pedido formal para atribuição da isenção, como se trata de um benefício a atribuir a uma empresa que já falhou na prestação dos seus serviços ao Município e que, aparentemente, se prepara para falhar novamente, em claro prejuízo dos tomarenses, os Vereadores do PSD votam contra.”.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(33/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa e Cultural de Além Ribeira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual promovida pela Associação Recreativa e Cultural de Além Ribeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3602/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2596/PR/2022, de 26 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(32/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBL/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Recreativa do Alqueidão

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual promovida pela Associação Recreativa do Alqueidão, nos termos e fundamentos da informação n.º 3587/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2595/PR/2022, de 26 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(30/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa em honra de Nossa Senhora da Purificação, promovida pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3557/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2546/PR/2022, de 21 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(35/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro de Convívio e Cultura das Barreiras

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à Festa anual em honra de Santa Luzia, promovida pelo Centro de Convívio e Cultura das Barreiras, nos termos e fundamentos da informação n.º 3723/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2689/PR/2022, de 2 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(37/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Desportivo, Recreativo e Cultural dos Montes

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual promovida pelo Centro Desportivo, Recreativo e Cultural dos Montes, nos termos e fundamentos da informação n.º 3731/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2688/PR/2022, de 2 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(41/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBL/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa Amendoense

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual de verão promovida pela Associação Cultural e Recreativa Amendoense, nos termos e fundamentos da informação n.º 3816/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2697/PR/2022, de 3 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(16/ESPP/DEISA/2022 - 2/PROJPAR/DEISA/2022)

ASSUNTO: PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "+ ACESSO PARA TODOS - POR COMUNIDADES MAIS INCLUSIVAS" EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SALVADOR

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o investimento social no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), para cofinanciamento do projeto "+ Acesso para todos – Por comunidades mais Inclusivas", da Associação Salvador, pelos fundamentos apresentados na informação n.º 1324/2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar o investimento social do município no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a pagar no corrente ano, em duas tranches, à Associação Salvador, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(279/ECER/DGT/2022 - 259/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Manuel Mendes Valério e Gracinda Gonçalves Gaspar Valério

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 510,00 m2 a destacar do prédio misto sito em Casal Castilho, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 3746/20030714, requerida por Manuel Mendes Valério e Gracinda Gonçalves Gaspar Valério, nos termos e fundamentos da informação n.º 12717/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(379/JUEL/DGT/2022 - 215/EDIF/DGT/2021)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Autorização de constituição de servidão

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 215/EDIF/DGT/2021, relativo ao licenciamento para instalação de uma Central Solar Fotovoltaica em Chameca do Maxial, União das Freguesias de Madalena e Beselga, em que é requerente Sunday Equation, SA, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a constituição de servidão de passagem de cabo e caminho, junto à extrema poente do lote 89 da Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 13010/2022 e 13193/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a constituição de servidão de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 da Parque Empresarial de Tomar, em conformidade com as informações n.ºs 13010/2022 e 13193/2022 da Divisão de Gestão do Território e respetivas peças gráficas, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “O assunto em deliberação no ponto 10, “candidatura apresentada pela empresa Nova Ouriense – Construções e Empreendimentos urbanos, limitada, e a cedência do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície” está diretamente relacionado com o do ponto 25 da presente ordem de trabalhos, “autorizar a construção de uma servidão (com 32-36m e largura 4,5m num total de 160 m2) de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície” (lote ainda em posse da Câmara), a favor da empresa Sunday Equation, SA.

Entendemos que deveria, em primeira instância, ser votado o conteúdo do ponto 25 e que deveria ser dado conhecimento à empresa candidata ao lote (conteúdo do ponto 10) e só depois dessa tomada de conhecimento, ser o mesmo cedido.

Solicitámos esclarecimentos quanto à falta de evidência de que a empresa candidata ao lote 89 tem conhecimento da constituição dessa servidão. Se tem conhecimento que o lote que está a ser cedido ficará onerado com a constituição da mesma.

25
p.
[Handwritten signature]

Solicitámos que a Presidente da Câmara Municipal assuma todas as responsabilidades inerentes à não notificação da empresa Nova Ouriense – Construções e Empreendimentos urbanos, limitada da constituição da servidão que pretende ser de passagem de cabo e caminho junto à extrema poente do lote 89 do Parque Empresarial de Tomar.

Assim, os Vereadores do PSD votam pela abstenção.”.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF e DOM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(584/JUEL/DGT/2019 - 340/EDIF/DGT/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 340/EDIF/DGT/2019, em que é requerente José Joaquim Marques, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de alterações efetuadas na habitação sita na rua Central, n.º 78, em Cabeças, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, em desacordo com o projeto aprovado, nos termos e fundamentos da informação n.º 8104/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 15 dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(353/ECER/DGT/2022 - 597/DIVER/DGT/2022)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRÉDIO SITO NA RUA INFANTARIA 15, N.º 22-24 – José Luís Dias Martins

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 12325/2022 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na venda do prédio sito na rua Infanteria 15, n.º 22-24, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 273/19860616, que José Luís Dias Martins, pretende realizar pelo valor de 87.500,00 € (oitenta e sete mil, quinhentos euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio identificado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(5377/ENTE/DAJA/2022 - 6/DIVER/DTC/2018)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO DE ESTUDOS EM FOTOGRAFIA DE TOMAR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAISAGEM ADJACENTE

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do protocolo de colaboração entre o Centro de Estudos em Fotografia de Tomar e a Associação Cultural Paisagem Adjacente visando o desenvolvimento de ações conjuntas que envolvam as competências técnicas, artísticas e científicas das instituições envolvidas, na promoção, divulgação e formação, em atividades culturais, nomeadamente nas artes visuais e fotografia.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5371/ENTE/DAJA/2022 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Fundação Maria Rosa

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a utilização do autocarro, nos dias 1 e 5 de agosto, no âmbito do Campo de Férias da ComParte, iniciativa social da Fundação Maria Rosa, a realizar em Cem Soldos, com o custo estimado de 60,91€ (sessenta euros e noventa e um cêntimo).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2614/PR/2022, de 28 de julho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5378/ENTE/DAJA/2022 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 929 – Marítimos de Belém

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência do autocarro, nos dias 2 e 7 de agosto, no âmbito da atividade promovida pelo Agrupamento 929 – Marítimos de Belém do Corpo Nacional de Escutas, com o custo estimado de 179,23€ (cento e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2668/PR/2022, de 1 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

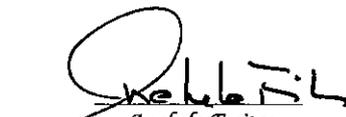
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 8 de agosto de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal